

ORIENTAÇÕES PARA O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE - CHAMADA PÚBLICA

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES tornam público o processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF. A Reitora do Centro Universitário Uninovafapi, com vistas à chamada para seleção de alunos para o Programa “Ciência sem Fronteiras”, sob a Coordenação do Vice-Reitor, torna pública a presente Orientação:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. O programa prevê um conjunto de bolsas destinadas a inserir alunos de graduação em instituições altamente qualificadas no exterior, nas quais completarão a sua formação em contato com ambiente de competitividade, empreendedorismo e inovação.

1.1 O Programa tem por objetivos:

- I. oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2 As Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras que acordam bolsas para estudos de graduação no exterior, estão divulgadas no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>) conforme o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2011, Seção 1, páginas 7 e 8, e estabelecem que as decisões relativas à aceitação final e classificação de candidaturas assim como a concessão de bolsas cabem ao Programa Ciência sem Fronteiras.

2 DO PROCESSO

2.1 Os candidatos interessados realizarão sua inscrição no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), cabendo ao Uninovafapi a homologação da inscrição de seus alunos que atenderem ao estabelecido na presente Orientação.

2.2 Realizada a inscrição no sítio do programa, os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo listados escaneados em “formato PDF” para o e-mail (csf@uninovafapi.edu.br), até (05) cinco dias após o fechamento do prazo de inscrição, para análise e posterior homologação pelo Uninovafapi.

I. Ficha de Inscrição (cópia do formulário de inscrição on-line)*;

II. Documento de identidade brasileiro;

III. Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica do Centro**;

IV. Declaração de Permanência no Brasil (Anexo 1).

*O formulário das chamadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é gerado no final do processo de inscrição. Enviar: “Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição – PDF”.

O formulário das chamadas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é recuperado no sítio do CNPq -Plataforma Carlos Chagas – Propostas e pedidos submetidos. (imprimir, escanear e enviar).

** Visando assegurar total transparência do processo de seleção interna, solicitamos a emissão do Histórico Escolar. O não cumprimento deste quesito acarretará o cancelamento da candidatura.

2.3 Serão homologadas apenas as candidaturas que preencherem os requisitos do item 3.2 e que enviarem os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico supracitado, com confirmação de recebimento.

2.4 Após a homologação do Uninovafapi e da seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, os candidatos à graduação sanduíche deverão se inscrever, obrigatoriamente, nos sítios das organizações estrangeiras que apoiam as referidas Chamadas Públicas.

2.5 As áreas prioritárias estão listadas nas referidas Chamadas Públicas.

3 DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras procederá a seleção e homologação das inscrições de alunos da Universidade do Estado de Santa Catarina nas Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras – Graduação Sanduíche no exterior, ao final das inscrições no sítio do programa.

3.2 Os pré-requisitos para homologação da candidatura pelo Uninovafapi são:

I. estar regularmente matriculado no Uninovafapi, enquadrando-se nas áreas e temas indicados nos referidos editais;

II. ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III. apresentar certificado de proficiência de acordo com o edital do país escolhido;

IV. apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico;

- V. possuir Coeficiente Acadêmico igual ou maior que 7,5 registrado no Sistema Acadêmico de Graduação no momento da homologação da candidatura;
- VI. apresentar no máximo 03 (três) reprovações por nota em todo período letivo do curso;
- VII. declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche (Anexo 1);

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A homologação da inscrição significa apenas que o candidato atende às exigências do Uninovafapi para participação no processo, permanecendo com o Programa Ciência sem Fronteiras toda a responsabilidade pela tramitação das candidaturas, seleção de candidatos e operacionalização do processo.

4.2 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do visto junto ao consulado do país de destino.

4.3 Os custos para emissão dos vistos e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 O uninovafapi compromete-se a validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil.

4.5 O acadêmico contemplado pelo Programa Ciência sem Fronteiras deverá observar atentamente as Resoluções nº 014/2007 – CONSEPE e nº 091/2011 – CONSUNI, as quais apresentam as disposições gerais sobre aproveitamento de estudos no exterior.

4.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Informações:

Breno Miranda Trabulo Pinheiro Correia
Coordenador Institucional do Programa CsFronteiras – Uninovafapi
Diretor Administrativo

Francisco Antonio de Alencar
Coordenador Substituto Institucional do Programa CsFronteiras – Uninovafapi
Vice-Reitor

Adélia Dalva da Silva Oliveira
Coordenadora Substituta Institucional do Programa CsFronteiras – Uninovafapi
Coordenadora de Enfermagem

Email: csf@uninovafapi.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro (a),
portador (a) do RG _____,
CPF _____, residente à

_____, aluno
(a) regularmente matriculado (a) no curso de
_____ do Centro Universitário Uninovafapi caso
seja contemplado com a bolsa sanduíche do Programa Ciência Sem Fronteiras
comprometo-me a:

- Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir meu curso de graduação;
- Ressarcir ao Programa Ciência sem Fronteiras todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado ao Uninovafapi e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
- Permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foram contemplados para a realização da graduação-sanduíche.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura